## **SENTENÇA**

Processo nº: 0009479-17.2013.8.26.0566 nº ordem: 956/13
Classe – Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Fiat Sa

Requerido: Thais Andrade Silva Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

## **CONCLUSÃO**

Em 15 de outubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. Milton Coutinho Gordo.** Eu, Solange R. F.B. Azevedo, escrevente, subscrevi.

Homologo o acordo a que chegaram as partes (fls. 46) e, em conseqüência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do art. 269, III do CPC.

Eventuais custas em aberto ficarão a cargo do requerido, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.Int.

São Carlos, 15 de outubro de 2013.